



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1247/2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 1176 E 0100, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias até o valor de R\$ 1.398.150,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais), destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament. 7000 SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA		
Unidade Orçam. 7001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	723.150,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Fonte	3176	Emendas Parlamentares Individuais - Superávit
Valor	R\$	200.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - Fica ainda autorizado a suplementar dotação para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament. 7000 SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA		
Unidade Orçam. 7001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1501	Urbanização de Vias Públicas
Ação	1.36	Construções de Obras de Infraestrutura Urbana
Fonte	0183	Operações de Crédito Interna





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

Valor	R\$	275.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	1176	Emendas Parlamentares Individuais
Valor	R\$	200.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 3º - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes 0300 e 3176, já no **Art. 2º** será utilizado o exesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nas fontes 0183 e 1176.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 24 de fevereiro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice-Prefeita Municipal

